



DECRETO N. 869/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 17/08/21 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 18/08/21, ano XVI, edição nº 3.795, pág. 149.
Almeida Junior S. Soares
Assinatura/Carimbo

“CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política de Assistência Social do Município.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica convocada a **IX Conferência Municipal de Assistência Social** do Município, a ser realizada no dia 21 de agosto de 2021 às 07h00min, sob a coordenação do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. O tema central da Conferência será **“ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL”**.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento Gestor Municipal de Assistência Social.

Artigo 4º. A IX Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Praça Frederico de Souza Brito, Centro, nesta cidade.

Artigo 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,
Divulgue-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2021.

João Cleiton Araujo de Medeiros
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ACRÍSIO LUIZ DOS REIS
Presidente do CMAS
Gestão 2019/2021

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de agosto de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 027/2021

Data da Publicação no DOC: 18/08/2021

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 869/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO N. 869/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

“CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política de Assistência Social do Município.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica convocada a **IX Conferência Municipal de Assistência Social** do Município, a ser realizada no dia 21 de agosto de 2021 às 07h00min, sob a coordenação do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. O tema central da Conferência será **“ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL”.**

Artigo 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento Gestor Municipal de Assistência Social.

Artigo 4º. A IX Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Praça Frederico de Souza Brito, Centro, nesta cidade.

Artigo 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Divulgue-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ACRÍSIO LUIZ DOS REIS

Presidente do CMAS

Gestão 2019/2021

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2021

Processo: 00004142/2021

Ata de Registro de Preços n.º 102/2021

Assinada em 16/08/2021

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 12.959.463/0001-64

Objeto: Registro de Preços para possível e eventual prestação de serviços de confecção de materiais gráficos: Adesivos, Banners, Blocos, Capas de Processo, Convites, Faixas, Formulários, Folders, Panfletos, entre outros,

destinados a atender às necessidades das Secretarias deste Município, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R\$ 6.099,00 (seis mil e noventa e nove reais.)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de agosto de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 027/2021

Data da Publicação no DOC: 18/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI MUNICIPAL Nº 1.580 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Lei Municipal nº 1.580 de 17 de agosto de 2021

(Projeto de Lei nº060/2021 de autoria do Executivo).

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de Arrecadação (Emenda Parlamentar), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação (Emenda Parlamentar 202125470003) no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para dar cobertura a dotações constante na Lei Municipal 1.351/20 de 07 de dezembro de 2020, conforme abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 03 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

PROGRAMA: 1079 – SAÚDE

FONTES DE RECURSO: 023 - Transferências de Convênios do SUS-Saúde

Proj./Ativ: 1.028 – Aquisição de Veículos/Ambulância - MAC

06.03.10.302.1.028.4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente R\$300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de convenio (Emenda Parlamentar) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério da Saúde/Emenda Parlamentar:

REPASSE EMENDA PARLAMENTAR 202125470003 R\$ 300.000,00

TOTAL GERAL R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 17 de agosto de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.577 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Lei Municipal nº 1.577 de 17 de agosto de 2021

(Projeto de Lei nº053/2021 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre a implantação da coleta seletiva de óleo de cozinha usado nas Escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino e coletado na Comunidade Escolar, no Município de Canarana - MT, e dá outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: